



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO N° 9.705 /2020

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, para que **avalie a possibilidade de implantar um sistema de controle de identificação digital Escola Estadual Santo Antônio, localizada no Município de Piancó-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade buscar a implementação de um sistema de identificação, através de impressões digitais na escola supracitada, visando maior controle de pessoas que adentram na referida instituição, bem como coibir a evasão escolar.

A medida visa principalmente controlar a frequência dos estudantes e consequentemente evitar a evasão escolar, uma vez que, com a biometria, a direção da escola terá ciência em tempo real da relação de alunos presentes na instituição, e com isso tomarem as medidas cabíveis juntamente com os pais, diante da ausência.

Contudo, a adoção da identificação biométrica, serve também para garantir a assiduidade dos demais servidores, assegurando assim a eficácia dos serviços da instituição, zelando assim pela correta aplicabilidade do erário público.

Entretanto, ao ter controle das pessoas que adentram na fundação, a direção pode se evitar episódios como os vistos recentemente de ataques realizados por ex-alunos, de onde resultaram mortes e lesões de natureza grave em estudantes e professores, fatos estes que poderiam ser evitados diante de maior controle de entrada nas dependências da escola.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências, para a implementação de serviços de identificação digital nas escola supramencionada, visando que a escola além de atender a finalidade para a qual foi objetivada, resguardar a proteção do corpo docente e discente e a correta aplicação do erário público.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2020.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual